



PROJETO DE LEI Nº 04 / 2024

**DISPÕE SOBRE A SEMANA DO ARTESÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Semana do Artesão, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Durante a Semana do Artesão serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.

Art. 3º Na Semana do Artesão serão realizadas feiras, oficinas ou exposições de produtos desenvolvidos pelos próprios artesãos do Município.

Art. 4º A Semana do Artesão terá como diretrizes básicas:

I – O fortalecimento e o incentivo do desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – O debate e proposição de políticas de fomento, para promover o desenvolvimento do setor artesanal carioca;

III – a identificação dos fazeres tradicionais, que possam constituir recurso para a produção artesanal, qualificando-os como suvenires turísticos da cultura;  
IV– o estímulo para a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município;

V– A promoção da qualificação dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns;


VI- A conscientização da comunidade municipal sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

  
**Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**

**Vereadora Autora**





### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo criar a Semana do Artesão, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

O processo de urbanização do mundo contemporâneo distancia cada vez mais homens e mulheres das origens e das histórias de suas famílias, já que a produção em escala industrial é o que dá o tom do consumo. Neste contexto, o artesanato é uma forma de manter as tradições por perto, assim como a ligação com um processo de produção conectado à cultura e à arte dos povos.

No Município de Parnamirim, o artesanato dos povos tradicionais, visa não apenas levar o sentimento de simplicidade para dentro das casas, como também dá um novo significado à vida e a cultura na cidade. O artesanato é uma atividade econômica importante para a maioria dos municípios brasileiros, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 67% dos municípios no país têm o artesanato presente na economia.

Pelo exposto, a presente proposta pretende valorizar e incentivar exposição e comercialização de artesanato produzido no Município de Parnamirim e diante dos fatos produzidos nesta norma, conto com a ajuda de meus pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora Autora

